



RESOLUÇÃO CMAS Nº 006/2020

APROVA TERMO DE ACEITE REPASSE EMERGENCIAL DE RECURSOS FEDERAIS PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS E ESTRUTURAÇÃO DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS”. VISANDO O ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19) NO MUICPIO DE CORAÇÃO DE MARIA-BA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS, do Município de Coração de Maria, através da presidente (a), conforme a Lei Municipal nº.208/1997, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde em 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO A Portaria nº188 de 03 de fevereiro de 2020 oriunda do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo CORONAVÍRUS (2019-nCoV);

CONSIDERANDO o Decreto 19.549 de 18 março d 2020, oriundo do Governo do Estado da Bahia que declara situação de Emergência em todo território baiana, por Doença Infeciosa Viral – COBRADE.

CONSIDERANDO a Medida Provisória Nº.953, de 15 de abril de 2020, do Governo Federal, que Abre Crédito Extraordinário em favor do Ministério da Cidadania, para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus – Nacional (Crédito Extraordinário)

CONSIDERANDO a Portaria Nº.63 de 30 de abril de 2020 (altera no seu artº.5º pela Portaria nº.64 de 05 de maio de 2020) que dispõe acerca da operacionalização da adesão ao repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo coronavírus, COVID-19.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/0001-72



RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar Termo de Aceite Repasse Emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social – SUAS”, da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Coração de Maria, 06 de maio de 2020

Graça Regina Alves de Freitas

Presidente do CMAS